

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

PORTARIA Nº 604/2026.

DE 24 DE abril DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Nayane Gomes Lima Santos – CPF nº 058.***.***-39- Gestora do Contrato

II – Mariana Santos Costa, portador do CPF 066.***.***-46– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Rodolfo Cabelê Moreira- CPF nº. 062.***.***-41– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Marina Feitosa da Rocha Oliveira , portadora do CPF nº. 019.***.***-42– Fiscal substituto do Contrato.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



**PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 004 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2025 – SMTT.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição, com entrega parcelada, de água mineral acondicionada em garrafão 20 litros, bem como, garrafão vazio (vasilhame) com capacidade de 20 litros, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u> .

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 24 de abril de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINA FETOSA DA ROCHA OLIVEIRA
Data: 22/04/2026 11:59:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO CABELE MOREIRA
Data: 22/04/2026 12:33:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYANE GOMES LIMA SANTOS
Data: 22/04/2026 12:03:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA SANTOS COSTA
Data: 22/04/2026 12:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>